



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000080

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 2

SUMÁRIO

- ATO DE RATIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 14 DE MAIO DE 2020
- REQUERIMENTO Nº 002/2020.
REQUERIMENTO Nº 003/2020.



ATO DE RATIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 14 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Resolução nº 002, de 27 de abril de 2020, **RATIFICA** a convocação feita na reunião legislativa ordinária do Plenário desta Casa de Leis, realizada, remotamente, no dia 07 de maio de 2020, para que todos os Vereadores e a Vereadora com assento nesta Casa Legislativa, se façam presentes no dia 14 de maio de 2020, a partir das 19:00 horas, para, no exercício de suas funções legislativas, participarem de uma reunião legislativa ordinária, através de plataforma virtual, a ser disponibilizada mediante prévia inscrição no seguinte link:

https://us02web.zoom.us/join/join?pwd=ZElcO6uqTovHdlz3aVoCb5Lxz9bIN_J3l_2

A Ordem do Dia a ser tratada será a seguinte:

1. apresentação do Projeto de Lei nº 007/2020 que Institui a Semana Municipal da Agricultura Familiar e Economia Solidária no Município de Tremedal e dá outras providências, de autoria da Vereadora Maria Mônica Pereira Ferraz;

2. apresentação, discussão e deliberação do Requerimento nº 002/2020, de autoria do Vereador Daniel Magnavita Souto, objetivando, após a sanção presidencial do Projeto de Lei Complementar nº 039/2020 e a efetivação do repasse previsto, a convocação do titular da Secretaria Municipal de Finanças de Tremedal para que, na primeira reunião legislativa de cada mês, se faça presente nas reuniões legislativas ordinárias, a fim de prestar esclarecimentos e informações sobre despesas e investimentos realizados para implementar as ações do Poder Executivo Municipal de Tremedal no enfrentamento ao COVID-19;

3. apresentação, discussão e deliberação do Requerimento nº 003/2020, de autoria do Vereador Daniel Magnavita Souto, objetivando a convocação do titular da Secretaria Municipal de Finanças de Tremedal para que se faça presente em reunião legislativa ordinária, a fim de prestar esclarecimentos e informações sobre a execução das emendas impositivas previstas na Lei Municipal nº 029/2019 – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019.

Registre-se e publique-se no átrio da Câmara Municipal de Tremedal e no Diário Oficial do Legislativo, encaminhando cópia deste Ato de Ratificação a todos os parlamentares.

Câmara Municipal de Tremedal - BA, em 12 de maio de 2020.

DANIEL MAGNAVITA SOUTO
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000080

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 2

Outros

13/05/2020

Gmail - Requerimento_ Informações_ Finanças PMT



Câmara Tremedal <camara.tremedal@gmail.com>

Requerimento_ Informações_ Finanças PMT

1 mensagem

daniel magnavita souto <danieltremedal@hotmail.com>
Para: Câmara Tremedal <camara.tremedal@gmail.com>

12 de maio de 2020 13:24

REQUERIMENTO Nº 002/2020

Tendo em vista a iminência da realização de repasses federais, a título de implementação do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, no qual o texto aprovado pelo Senado Federal no Projeto de Lei Complementar nº 039/2020 prevê um montante de R\$ 1.479.484,48 (um milhão e quatrocentos e setenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para o Município de Tremedal utilizar exclusivamente em ações de enfrentamento ao COVID-19, faz-se necessário priorizar o princípio constitucional da transparência na Administração Pública, previsto no “caput” do art. 37 de nossa Carta Magna.

Desse modo, o Vereador que abaixo subscreve, nos termos do art. 248 do Regimento Interno, apresenta o presente **REQUERIMENTO** com a finalidade de que, após a sanção presidencial do Projeto de Lei Complementar nº 039/2020 e a efetivação do repasse previsto, seja convocado o titular da Secretaria Municipal de Finanças de Tremedal para que, na primeira reunião legislativa de cada mês, se faça presente nas reuniões legislativas ordinárias, a fim de prestar esclarecimentos e informações sobre despesas e investimentos realizados para implementar as ações do Poder Executivo Municipal de Tremedal no enfrentamento ao COVID-19.

Tremedal – BA, 11 de maio de 2020.

DANIEL MAGNAVITA SOUTO

VEREADOR – PCdoB

<https://mail.google.com/mail/u/0?ik=bc4608f881&view=pt&search=all&permthid=thread-f%3A1666502533911930810&simpl=msg-f%3A16665025...> 1/1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000080

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 2

13/05/2020

Gmail - Requerimento_Emendas Impositivas



Câmara Tremedal <camara.tremedal@gmail.com>

Requerimento_Emendas Impositivas

1 mensagem

daniel magnavita soute <daniel@tremedal@hotmail.com>
Para: Câmara Tremedal <camara.tremedal@gmail.com>

12 de maio de 2020 13:22

REQUERIMENTO Nº 003/2020

Ao término de 2018, o Plenário desta Casa de Leis aprovou a proposta orçamentária anual para vigorar no exercício de 2019. A citada proposta foi sancionada pelo Chefe do Executivo Municipal como Lei Municipal nº 029, de 14 de janeiro de 2019, tendo sido publicada na edição nº 1554 do Diário Oficial do Município, em 17 de janeiro de 2019. É importante ressaltar que, com base no art. 128, § 11, da Lei Orgânica Municipal, juntamente com a Lei Orçamentária Anual, foram aprovadas diversas emendas impositivas de autoria dos Nobres Edis que integram esta Casa de Leis e que foram, detalhadamente, encaminhadas ao Chefe do Executivo Municipal para o seu efetivo cumprimento dentro do exercício financeiro de 2019.

Não obstante ao comando da Lei Maior do Município, no exercício financeiro de 2019, diversos Vereadores não viram as suas emendas impositivas serem executadas pelo Chefe do Executivo Municipal. Também não se tem notícia de que houve reserva de recurso no exercício financeiro de 2019 para o cumprimento das emendas impositivas ainda não executadas.

Convém ressaltar que a Lei Orgânica do Município de Tremedal, em seu art. 78, inciso XIII, tipifica como infração político-administrativa a conduta do Chefe do Executivo Municipal que *“deixar de executar as emendas orçamentárias propostas pelos edis e regularmente aprovadas pela Câmara Municipal”*.

Desse modo, o Vereador que abaixo subscreve, nos termos do art. 248 do Regimento Interno, apresenta o presente **REQUERIMENTO** com a finalidade de que seja convocado o titular da Secretaria Municipal de Finanças de Tremedal para que se faça presente em reunião legislativa ordinária, a fim de prestar esclarecimentos e informações sobre a execução das emendas impositivas previstas na Lei Municipal nº 029/2019 – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019.

Tremedal – BA, 11 de maio de 2020.

<https://mail.google.com/mail/u/0?ik=bc4608f881&view=pt&search=all&permthid=thread-f%3A1666502428341743125&siml=msg-f%3A16665024...> 1/2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000080

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 2

13/05/2020

Gmail - Requerimento_Emendas Impositivas

DANIEL MAGNAVITA SOUTO

VEREADOR – PCdoB

<https://mail.google.com/mail/u/0?ik=bc4608f881&view=pt&search=all&permthid=thread-f%3A1666502428341743125&simpl=msg-f%3A16665024...> 2/2